



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 315, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 116, incisos III e 127, inciso I, combinado com os arts. 142, inciso III e 170, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e o que consta no Processo nº 48000.001525/2001-88, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor JÚLIO CÉSAR FERREIRA, Técnico de Recursos Minerais, Matrícula SIAPE nº 0454103, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, lotado e em exercício no 6º Distrito do DNPM, no Estado de Goiás, por inobservância das normas legais e regulamentares.

Art. 2º Em face da extinção da punibilidade em decorrência da incidência da prescrição administrativa, determino o registro dos fatos nos assentamentos funcionais do referido servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 18.8.2009 - Seção 2.